



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 122/2011 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com nível superior em qualquer área e, com especialização lato ou stricto sensu em saúde pública, gestão estratégica ou políticas públicas. 10 (dez) anos de experiência em gestão pública ou gestão em saúde e/ou políticas públicas.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-068/2011-1

Atividades para Produtos 1 a 5:

- a) Levantamento e análise da capacidade instalada dos HUFs, abrangendo sua infra-estrutura física, tecnológica e de recursos humanos dos HUs;
- b) Realização de visitas in loco para análise da capacidade instalada dos HUFs, quando necessário.
- c) Levantamento e análise do perfil assistencial dos HUFs ;
- d) Levantamento e análise das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelos HUFs;
- e) Análise da inserção dos HUFs na rede pública de serviços de saúde, respeitando o recorte regional;
- f) Elaboração de documentos técnicos contendo análise das informações levantadas seguindo um recorte regional considerando o perfil epidemiológico da população.

Produto 1: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a capacidade instalada de equipamentos, recursos humanos e estrutura física dos HUFs situados na Região Sul, com vistas a fornecer subsídios para a elaboração de proposta de orçamentação global, prevista no art. 4º do Dec. 7082/10, visando a implantação do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais.

Produto 2: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a capacidade instalada de equipamentos, recursos humanos e estrutura física dos HUFs situados na Região Sudeste, com vistas a fornecer subsídios para a elaboração de proposta de orçamentação global, prevista no art. 4º do Dec. 7082/10, visando a implantação do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais.

Produto 3: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a capacidade instalada de equipamentos, recursos humanos e estrutura física dos HUFs situados na Região Centro Oeste, com vistas a fornecer subsídios para a elaboração de proposta de orçamentação global, prevista no art. 4º do Dec. 7082/10, visando a implantação do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais.

Produto 4: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a capacidade instalada de equipamentos, recursos humanos e estrutura física dos HUFs situados na Região Norte, com vistas a fornecer subsídios para a elaboração de proposta de orçamentação global, prevista no art. 4º do Dec. 7082/10, visando a implantação do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais.

Produto 5: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a capacidade instalada de equipamentos, recursos humanos e estrutura física dos HUFs situados na Região Nordeste, com vistas a fornecer subsídios para a elaboração de proposta de orçamentação global, prevista no art. 4º do Dec. 7082/10, visando a implantação do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais.

Atividades para Produtos 6:

- a) Levantamento dos recursos financeiros transferidos aos HUFs em 2009 e 2010 e pelos Ministérios da Educação e da Saúde e da projeção financeira e orçamentária de 2011.
- b) Realização de visitas in loco para análise da gestão financeiro dos Hufs.
- c) Análise da composição das receitas e despesas que fazem parte do orçamento dos hospitais universitários, classificadas por natureza de despesa;
- d) Levantamento e análise da composição dívida dos HUFs;
- e) Levantamento da necessidade de aporte de recursos financeiros aos HUFs;
- f) Análise das informações levantadas classificando-as por natureza de despesa e objeto da execução.

Produto 6: Documento técnico sobre a composição financeira e orçamentária dos HUFs, contemplando a dívida acumulada e os recursos transferidos pelos Ministérios da Educação e da Saúde, com vistas a fornecer subsídios à elaboração de proposta de orçamentação global, prevista no art. 4º do Dec. 7082/10, visando a implantação do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 07/08/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 07/08/2011**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.